

II - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;
III - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP;
IV - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
V - Companhia Energética de São Paulo - CESP;
VI - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.;

VII - Fundo Estadual de Saneamento - FESAN.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Saneamento e Energia:

I - Gabinete do Secretário;

II - Departamento de Administração;

III - Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 52.687, de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 2008
**JOSÉ SERRA**
*Francisco Vidal Luna*
Secretário de Economia e Planejamento
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 2008.

#### DECRETO Nº 53.408, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Guzolândia, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Guzolândia, um imóvel com área de 1.532,00m² (um mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados), localizado na Rua João Calefi, Lote 3, Quadra 51, naquele município, matrícula nº 7892 do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Auriflamma, objeto da Lei municipal nº 1269, de 23 de abril de 2008, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo GS-738/2008-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da sede da Delegacia de Polícia do Município de Guzolândia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 2008
**JOSÉ SERRA**
*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*
Secretário da Segurança Pública
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 2008.

#### DECRETO Nº 53.409, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pirangi, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pirangi, um imóvel com área de 177,00m² (cento e setenta e sete metros quadrados), encravado numa área maior de 4.155,00m² (quatro mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado na Avenida da Saudade, naquele município, matrícula nº 22.984 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto, objeto da Lei municipal nº 1892, de 21 de junho de 2008, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GS-354/2008-SSP.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da sede do 4º Grupamento, da 3ª Companhia, do 33º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 2008
**JOSÉ SERRA**
*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*
Secretário da Segurança Pública
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 2008.

#### DECRETO Nº 53.410, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante cessão de uso de direito real, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Município de Dirce Reis, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante cessão de uso de direito real, pelo prazo 5 (cinco) anos, do Município de Dirce Reis, um imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, nº 2174, naquele município, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), matrícula nº 32.001 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jales, objeto da Lei municipal nº 561, de 19 de dezembro de 2007, conforme identificado nos autos do processo GS-85/2008-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação do 3º Grupamento, da 2ª Companhia, do 16º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 2008
**JOSÉ SERRA**
*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*
Secretário da Segurança Pública
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 2008.

#### DECRETO Nº 53.411, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

*Altera o Decreto nº 43.142, de 2 de junho de 1998, que reorganiza a Secretaria de Agricultura e Abastecimento*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica inserida, no inciso II, do artigo 44, do Decreto nº 43.142, de 2 de junho de 1998, a alínea “q”, com a seguinte redação:

“q) - celebrar convênios com as instituições de ensino superior para o desenvolvimento de programas voltados a aperfeiçoar a defesa agropecuária, mitigar os riscos sanitários, promover o alimento seguro, gerar renda e emprego no setor agrícola e aperfeiçoar a capacitação dos profissionais da agricultura;”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 2008
**JOSÉ SERRA**
*João de Almeida Sampaio Filho*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 2008.

## Casa Civil

### FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extratos de Termos de Aditamento ao Convênio**

Processo FUSSESP nº 716/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade de Flora Rica - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 09/06/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Sétima - o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais Cláusulas. - Data da Assinatura: 10/09/2008

Processo FUSSESP nº 833/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade de Jandira - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 24/01/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Sétima - o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais Cláusulas. - Data da Assinatura: 10/09/2008

Processo FUSSESP nº 1163/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade de São Roque - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 02/06/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Sétima - o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais Cláusulas. - Data da Assinatura: 10/09/2008

## Economia e Planejamento

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Comunicado**
Na sessão de abertura dos envelopes nº 02 - Propostas, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos complementares de engenharia, possuindo os elementos necessários e suficientes para perfeita caracterização da futura obra, objetivando o “Retrofit” do Edifício Sede da Secretaria de Economia e Planejamento, a Presidente e a Comissão de Licitação examinaram as propostas apresentadas pelas Licitantes no ato do certame e classificaram em primeiro lugar a empresa MHA Engenharia Ltda., no valor de R\$ 146.550,00 por ter atendido na integra ao solicitado no presente Edital de Convite.

O resultado da fase das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado, ficando o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos, conforme artigo 109, parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Extrato do 2º Termo Aditivo**
Processo SEP 0378/2006
Contrato 020/2006 - C.A
Contratante: Coordenadoria da Administração - SEP
Contratada: Cestac - Comércio E Manutenção De Ar Condicionado Ltda
Parecer Jurídico: CJ-SEP 2156/2008
2º Termo Aditivo - 1ª Reti-Ratificação - 2º Prorrogação Das Cláusulas Primeira - Do Objeto, Quarta - Do Preço, Sétima - Dos Recursos, Oitava - Do Prazo Contratual E Nona - Da Garantia Contratual Do Contrato

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia, que consistem na manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar-condicionado, composto em torres de refrigeração, bombas, registros, válvulas, motores, splits e mini-split’s, dutos lineares, dutos de saída de máquinas, rede principal, ramais secundários, dutos de retorno e todos os acessórios necessários a operação dos sistemas.

Do Preço: O preço para prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo é de R\$ 12.402,54 mensais.

Recursos: A despesa estimada a que se refere o presente contrato no valor de R\$ 434.223,57, sendo que onerou nos exercicios de 2006/2007, com o Contrato original, que vigorou de 08 de agosto de 2006 a 07 de agosto de 2007, com a importância R\$ 139.442,61, nos exercicios de 2007/2008, que vigorou de 08 de agosto de 2007 a 07 de agosto de 2008, com a importância R\$ 145.950,48 e onerará nos exercicios de 2008/2009, que vigorará de 08 de agosto de 2008 a 07 de agosto de 2009, com a importância R\$ 148.830,48, sendo R\$ 59.118,77 para o presente exercicio e o restante, R\$ 89.711,71 para o exercicio de 2009, sendo recursos consignados aos códigos: 290109 - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP, Natureza da Despesa 339039-80 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis..

Do Prazo - O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 08 de agosto do corrente exercicio, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) períodos iguais e sucessivos, mediante Termo de Aditamento, caso não seja denunciado pela Contratada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, do vencimento de cada período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o prazo estipulado no “caput”, a vigência contratual estará sujeita a condição resolutive, que consistirá na mudança da sede da Secretaria para a Alameda Jaú, 389, Jardins.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a Contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

Da Garantia: A Licitante a qual for adjudicado o objeto da presente licitação se obriga, até 05 (cinco) dias úteis apos a homologação, à prestação da garantia, de 3% (três por cento) do valor global do contrato, optando por uma das modalidades mencionadas no Parágrafo 1º, do Artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e que será liberada pela Administração, após o término do contrato, com prévia verificação e liquidação de eventuais débitos da Contratada.

A garantia exigida, deverá ser reforçada em 3%(três por cento) sobre a diferença, toda vez que houver alterações no valor do contrato e esta somada ao saldo contratual for superior ao seu valor inicial ou de suas prorrogações.

Assinatura: 09/09/2008

## Gestão Pública

#### UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

**GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS**

**Despacho da Diretora Técnica de Departamento, de 10-9-2008**

**Aprovando**, de acordo com o disposto no artigo 50, do Decreto nº 9.543, de 01/03/1977, o registro dos veiculos locados, do seguinte contrato:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

- De acordo com os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, do referido Contrato.

CONTRATO	QUANT.	GRUPO	VIGÊNCIA
Nº 1.03.03.00/2.00.00.00/312/08	01	*B*	18/06/2008 a 17/12/2010
Nº 1.03.03.00/2.00.00.00/312/08	56	*S-1*	18/06/2008 a 17/12/2010
Nº 1.03.03.00/2.00.00.00/312/08	14	*S-2*	18/06/2008 a 17/12/2010
Nº 1.03.03.00/2.00.00.00/312/08	01	*S-4*	18/06/2008 a 17/12/2010

#### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Extrato de Contrato**
OES nº 0687/08
Processo n.º 687/08
Parecer Jurídico: 463/2008
Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP
Contratada: Maria Lúcia Vieira Liboís
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1523
Data da assinatura: 08/09/08
Vigência: 10/09/08 a 30/09/08
Valor total: R\$ 4.800,00
Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

## Justiça e Defesa da Cidadania

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria do Chefe de Gabinete, de 10-9-2008**

**Concedendo** Aposentadoria, com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 todos da Lei 10.393/70 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, e, ainda, c.c. o art.3º da Emenda Constitucional 47/2005, ao Yoshihiro Tomiyoshi, RG. 5.128.167, no cargo de Preposto Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Presidente Prudente, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 12,75 salários mínimos por contar com mais de 35 anos de contribuição. Pr.SJDC-272.116/2008.073/2008

**Retificação do D.O. de 10-9-2008**

Na resolução do Secretário de 09.09.2008, cessando, onde se lê: nº 218/2008, leia-se: 219/2008.

#### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO


**Extrato de Contrato**
Processo: 57/2006 - Contrato nº 05/2006 - Quarto Termo de Reti-Ratificação , Prorrogação e Aditamento - Contratada: S.H.A Comércio de Alimentos Ltda. Valor do contrato: R\$ 178.464,00.

#### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Portaria Externa do Diretor Executivo, de 8-9-2008**

**Descredenciando**, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95, e parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, a partir de 08/09/08 a servidora abaixo identificada da função de Agente de Fiscalização, no qual foi investida conforme Port. 63 publicada no D.O. de 04/01/2008.

NOME-R.G.-C.I.F.-MUNICÍPIO
Neusa Maria da Silva-9.171.827-174-São Paulo. (48)



# Imprensa oficial

---

## comunicado

### Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

#### Gerência de Produtos Gráficos e de Informação